

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD	
Empréstimo nº 5248/OC- BR entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Ceará	
Executor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
GN- 2350-15 - Método SQC	
Objeto da Contratação	Consultoria para definição de solução que promovam método efetivo de resolução consensual de conflitos, utilizando o modelo de “Online Dispute Resolution – ODR”
Item do P.A.	4,12 – Ex ante
Item do P.A.C	TJCESETIN_UGP_2024_0008
Componente	Transformação Digital no aprimoramento dos serviços à população
Produto	Processo Judicial Célere e Cognitivo
Unidade Cogestora	Cogestor: Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão (Secretário-Geral Judiciário)
Unidade Orçamentária	Presidência

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE CUSTO / ORÇAMENTO

A contratação em análise apresenta a planilha de Cálculos do Orçamento, anexa, tendo como montante total estimado pelo período de 07 (sete) meses a quantia de **R\$ 876.462,49 (oitocentos e setenta e seis reais quatrocentos e sessenta e dois reais quarenta e nove centavos)** incluindo os impostos previstos em lei, estando também prevista no Plano de Aquisições na linha 4,12 e no PAC sob o número TJCESETIN_UGP_2024_0008.

O valor estimado para a presente contratação foi definido a partir da comparação entre a mediana de 3 contratos, sendo dois firmados com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará relativos a contratação da consultoria Especializada em *Business Process Management* (BPM) (PUBLIX) e de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sustentação/desenvolvimento de sistemas (Engesoftware) e de 1 (uma) contratação pelo órgão Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, relativo a contratação de serviços

especializados de gestão e monitoramento das atividades de desenvolvimento de soluções tecnológicas de inovação, anexos a este relatório e abaixo identificados.

Perfil Desejado	TJCE - Engesoftware	
Coordenador Geral	Scrum Master	28.184,66
Gerente de Projetos	Scrum Master	28.184,66
Serviços Especializados	Arquiteto Sênior	38.330,63
Serviços Técnicos	Analista de Negócios/Requisitos Pleno	18.536,79
Serviços de Apoio	Analista de Negócios/Requisitos Junior	14.827,06

Perfil Desejado	TJPE	
Coordenador Geral	Scrum Master	32.641,71
Gerente de Projetos	Scrum Master	26.088,32
Serviços Especializados	Serviço técnico especializado	97.200,00
Serviços Técnicos	Serviço técnico desenvolvimento	32.400,00
Serviços de Apoio	Pesquisador chefe	10.530,00

Perfil Desejado	TJCE - Publix	
Coordenador Geral	Consultor Senior	30.000,00
Gerente de Projetos	Consultor	20.000,00
Serviços Especializados	Consultor Senior	30.000,00
Serviços Técnicos	Consultor	20.000,00
Serviços de Apoio	Consultor	20.000,00

Perfil Desejado	Horas	Média	Desvio	Média/Mediana	Valor
Coordenador Geral	400	30.275,45	6%	30.275,45	75.688,64
Gerente de Projetos	900	24.757,66	14%	24.757,66	139.261,84
Serviços Especializados	900	55.176,88	54%	38.330,63	215.609,79
Serviços Técnicos	2900	23.645,60	26%	20.000,00	362.500,00
Serviços de Apoio	900	15.119,02	26%	14.827,06	83.402,21
TOTAL					876.462,49

Vale mencionar que foi utilizada a média dos valores pesquisados para os serviços que o coeficiente de variação (desvio padrão/média simples) entre os valores encontrados foi menor que 25,00% (vinte e cinco por cento). Para os serviços cujo coeficiente de variação foi superior a 25%, utilizou-se a mediana, conforme podemos observar na planilha correspondente.

Para efeito de comparativo dos valores foram consideradas 160 horas úteis de prestação de serviço mensais para os contratos avaliados cujos serviços foram medidos em postos de trabalho.

Importante esclarecer que, de acordo com as Políticas do Banco para seleção e contratações de consultores (GN-2350-15), os serviços de consultoria aos quais se aplicam as políticas são de natureza intelectual e de assessoramento, sendo que nas avaliações das propostas técnicas devem ser considerados vários critérios, como por exemplo, a experiência da empresa (consultor) nos serviços a serem prestados, a qualidade da metodologia proposta, as qualificações do pessoal da equipe chave e transferência de tecnologia.

Considerando que os serviços de consultoria de uma empresa são realizados por profissionais especializados, com perfis definidos de acordo com as atividades propostas nos Termos de Referência, e considerando que a contratação ora pretendida basicamente não prevê outros insumos, além do pessoal essencial (equipe chave), a preparação da estimativa de custos se baseou na avaliação dos contratos acima citados, levando em consideração a similaridade dos perfis dos profissionais da equipe chave, dado que esses profissionais determinarão a qualidade da execução do serviço contratado.

Por fim, ressaltamos que foram observadas, como forma de boas práticas administrativas, os procedimentos elencados na IN SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto do Estado do Ceará nº 35.322/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras, e dá outras providências no Estado do Ceará, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

Integrante Administrativo/Área Demandante/Autoridade Administrativa

Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro

Integrante Demandante

Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior

Integrante Técnico